



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 2014

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, UASG 490002, com sede no SBN, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Quadra 01, Bloco D, Brasília -DF, CEP: 70.057.900, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.452/0001-97, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. **LAUDEMIR ANDRÉ MÜLLER**, portador da Cédula de Identidade n.º 7074891776, expedida pela SSP/RS, e do CPF n.º 725.217.320-87, por delegação de competência pela Portaria n.º 91, de 19 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2012 e a Empresa **NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 05.847.161/0001-39, representada pelo Senhor **JOSÉ JACOB NACUL**, inscrito no CPF n.º 037.236.648-14 com sede na SRTV/Sul, Quadra. 701, Bloco “O” n.º 110, Ed. Multiempresarial, sala 385 a 386, na cidade de Brasília, CEP: 70.340-000, nos termos do Art. 15, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 24/2013, Processo n.º 55000.002142/2013-26, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 10/01/2014, conforme consta no Termo de Homologação publicado no sítio do Comprasnet. As Empresas detentoras do Registro de Preços, assumem o compromisso de fornecer o(s) item(ns), de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2013, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), composta de Switch Core Central, Switches Topo de Rack (ToR), Switches Concentradores para prédios remotos, Switches de Acesso, Controladora Wireless, Access Points, Cordões ópticos, Ferramenta de Gerenciamento de Rede, implantação, treinamento, serviços de instalação e implementação, garantia e suporte técnico on-site, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2 - DA VINCULAÇÃO

2.1. O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 7.892 de 23



de Janeiro de 2014 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

2.2. As especificações técnicas, data de entrega do material (provisório e definitivo), obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 24/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013)

3.2. Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei n.º 8.666/93, e do Art. 16 do Decreto n.º 7.892/2013, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA ou o órgão participante, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei N.º 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3 Convocar os demais fornecedores, observada a ordem de classificação e as Atas do Cadastro de Reserva.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

4.4.2 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível; e

4.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial da União, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

4.8. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.9. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1 Por razões de interesse público;

5.2.2 A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos, deverão ser mantidas pelo fornecedor beneficiário durante toda a vigência da presente Ata, ficando facultado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

6.2. Quando do fornecimento dos produtos, o fornecedor beneficiário, deverá manter atualizadas a Regularidade Fiscal e a Habilitação Jurídica para com o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

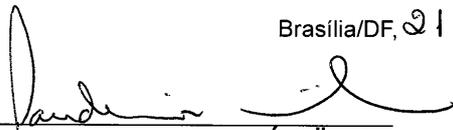
7 - DOS ITENS REGISTRADOS

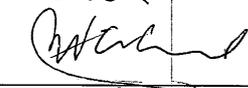
Grupo	Descrição	QTD.	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
1	Conforme proposta técnica do fornecedor	Conforme Edital e Termo de Referência	8.941.604,00

8 – DO FORO

8.1 – O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2014.


LAUDEMIR ANDRÉ MÜLLER
Ministério do Desenvolvimento Agrário -
MDA


JOSÉ JACOB NACUL
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Testemunha:


CPF:
RG: Vitor Figueiredo dos Santos
RG: 124635350
CPF: 083.825.617-13

Testemunha:


CPF:
RG: VERIDIANA PIMENTA JUNQUEIRA
CPF: 039.211.226-43
RG: 18070289-0 SSP/SP





3. ESTIMATIVAS DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH CORE – HPN/HP	2	R\$250.000,00	R\$500.000,00
2	SWITCH CORE MODULO DE INTERFACE – HPN/HP	4	R\$135.000,00	R\$540.000,00
3	SWITCH CORE MODULO DE INTERFACE 40 G – HPN/HP	4	R\$99.000,00	R\$396.000,00
4	SWITCH TOPO DE RACK 10G – HPN/HP	3	R\$45.000,00	R\$135.000,00
5	TRANSCEIVER 10G – HPN/HP	204	R\$6.381,00	R\$1.301.724,00
6	TRANSCEIVER 40G – HPN/HP	16	R\$15.000,00	R\$240.000,00
7	CONTROLADOR WLAN – HPN/HP	2	R\$80.000,00	R\$160.000,00
8	Serviços de Inst e Implement. (Migr. e Inst dos Equip. SW Core do DC e Config do Soft. de Gerencia.)	2	R\$50.000,00	R\$100.000,00
9	Serviços de Inst e Implement. (Migr. e Inst dos Equip. SW TOR do DC e Config do Soft. de Gerencia.)	6	R\$15.000,00	R\$90.000,00
10	Serviços de Inst e Implement. (Migr. e Inst dos Equip. Control WLAN do DC e Config do Soft. de Gerencia.)	2	R\$20.000,00	R\$40.000,00
11	SWITCH DE INTERCONEXÃO – HPN/HP	4	R\$20.000,00	R\$80.000,00
12	SWITCH ACESSO TIPO I - 48 PORTAS PoE+ - HPN/HP	120	R\$15.000,00	R\$1.800.000,00
13	PONTO DE ACESSO 802.11 N DUAL RADIO – HPN/HP	100	R\$6.256,80	R\$625.680,00
14	CORDÃO OPTICO LC/LC - AMP	100	R\$220,00	R\$22.000,00
15	CORDÃO OPTICO SC/LC - AMP	100	R\$200,00	R\$20.000,00
16	Serv. Inst. E Implm.(Migração e Inst dos Equip. SW de acesso, SW de interconexão do edificio pal desenv. pal agricult. e Bloco A e Config do Soft Ger.)	124	R\$3.000,00	R\$372.000,00
17	Serv. Inst. E Implm.(Migração e Inst dos Equip. do equip Wifi, do edificio pal desenv. pal agricult. e Bloco A e Config do Soft Ger.)	100	R\$1.000,00	R\$100.000,00
18	SWITCH DE ACESSO TIPO I E II – MOD. DE INTERFACE 10 G-HP	120	R\$5.160,00	R\$619.200,00
19	SWITCH DE ACESSO TIPO II PoE+ - HPN/HP	52	R\$25.000,00	R\$1.300.000,00
20	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	1	R\$200.000,00	R\$200.000,00
21	TREINAMENTO CONFORME ANEXO NO EDITAL	6	R\$20.000,00	R\$120.000,00
22	SWITCH TOPO DE RACK - 1G HPN/HP	3	R\$60.000,00	R\$180.000,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 8.941.604,00

(Oito Milhões, Novecentos e quarenta e um mil e seiscentos e quatro reais.)

SRTV/Sul, Quadra 701, Lote 04, Bloco "O" - Ed. Multiempresarial, Salas 385/386/387/899A, Asa Sul CEP. 70.340-000 Brasília/DF, Tel. (61) 3032-6602 - www.grupoinovva.com.br



Assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE TERRELL DE MACEDO SOARES.
Documento Nº: 1350304.12338355-6219 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CJFADM201400459V01



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 - UASG 323014

Nº Processo: 48412966019201417 - Objeto: Serviço de Fomento de Água e rede de Esgoto Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipadamento no artigo anteriormente informado. Declaração de Dispensa em 09/01/2014. JOSE DA SILVA LUZ, Ordenador de Despesa. Ratificação em 09/01/2014. ELCIO DIAS DE AMORIM, Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 7.200,00. CNPJ CONTRATADA : 14.995.581/0001-53 CAB CUIABA S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GUA E ESGOTO.

(SIDEC - 21/01/2014) 323014-32263-2014NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014 - UASG 323014

Nº Processo: 4841296601201488 - Objeto: Serviços de Telefonia Móvel Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipadamento no limite do artigo anteriormente informado. Declaração de Dispensa em 09/01/2014. JOSE DA SILVA LUZ, Ordenador de Despesa. Ratificação em 09/01/2014. ELCIO DIAS DE AMORIM, Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 7.200,00. CNPJ CONTRATADA : 02.558.157/0027-00 TELEFONICA BRASIL S.A.

(SIDEC - 21/01/2014) 323014-32263-2014NE800001

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EDITAL Nº 20/2014

Fase de Disponibilidade
O Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 2271/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contadas desta publicação no Diário Oficial da União. Estão disponibilizadas no sítio do DNPM-Cadastro Mineiro na Internet as seguintes áreas originadas de redução de área de processos remanescentes:(1802)
300.321/2013 - Processo Original 832.373/2009
300.323/2013 - Processo Original 832.372/2009
300.733/2013 - Processo Original 833.658/2007
300.835/2013 - Processo Original 832.197/1999
300.946/2013 - Processo Original 831.382/2004
301.063/2013 - Processo Original 831.12/2003
301.064/2013 - Processo Original 831.211/2003
301.077/2013 - Processo Original 833.049/2006
301.114/2013 - Processo Original 834.312/2008
301.129/2013 - Processo Original 831.250/2010
301.154/2013 - Processo Original 830.060/2007
300.019/2014 - Processo Original 834.544/2007

CELSO LUIZ GARCIA

AVISOS DE CANCELAMENTOS

Fase de Disponibilidade
ANULA a declaração de disponibilidade da área na forma do art. 26 do Código de Mineração(131)
830.526/2006-MINERAÇÃO BUENO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME - EDITAL/RELAÇÃO Nº 508/13 - Publicado no DOU de 02/01/13 - Seção 3 - página 138

Fase de Disponibilidade
Determina a conclusão de processo do Edital de Disponibilidade(1809)
830.526/2006 - EDITAL Nº 508/13 - Publicado DOU de 02/08/2013

CELSO LUIZ GARCIA
Superintendente

Ministério do Desenvolvimento Agrário

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2013-UASG 490002

Nº Processo: 55000003094201393. DISPENSA Nº 174/2013. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO - AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 04867567000110. Contratado: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - Objeto: Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para municípios rurais com vistas ao fortalecimento da produção ecológica, referente a Chamada Pública nº 10/2013, lote 06. Fundamento Legal: Lei 9666/93. Vigência: 27/12/2013 a 26/08/2015. Valor Total: R\$707.615,44. Data de Assinatura: 27/12/2013.

(SICON - 21/01/2014) 490011-00001-2014NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014012200170

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013-UASG 490002

Número do Contrato: 26/2013. Nº Processo: 55000002679201396. PREGÃO SRP Nº 12/2012. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. CNPJ Contratado: 04754557000179. Contratado: CATERPILLAR BRASIL COMERCIO DE -MAQUINAS E PECAS LTDA.. Objeto: Prorrogação no valor originalmente contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$19.300.800,00. Data de Assinatura: 18/12/2013.

(SICON - 21/01/2014) 490011-00001-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013-UASG 490002

Número do Contrato: 105/2011. Nº Processo: 55000003031201256. PREGÃO SISP Nº 28/2011. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO - AGRARIO. CNPJ Contratado: 03143181000101. Contratado: CAST INFORMATICA S/A - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/12/2013 a 23/12/2014. Valor Total: R\$1.719.416,88. Data de Assinatura: 23/12/2013.

(SICON - 21/01/2014) 490011-00001-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013-UASG 490002

Número do Contrato: 107/2011. Nº Processo: 55000003031201256. PREGÃO SISP Nº 28/2011. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO - AGRARIO. CNPJ Contratado: 03143181000101. Contratado: CAST INFORMATICA S/A - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/12/2013 a 23/12/2014. Valor Total: R\$555.491,72. Data de Assinatura: 23/12/2013.

(SICON - 21/01/2014) 490011-00001-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013-UASG 490002

Número do Contrato: 93/2011. Nº Processo: 55000002765201137. DISPENSA Nº 221/2011. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO - AGRARIO. CNPJ Contratado: 11475142000121. Contratado: CAATINGA - Objeto: Alteração do prazo de vigência e do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/12/2013 a 31/03/2014. Data de Assinatura: 30/12/2013.

(SICON - 21/01/2014) 490011-00001-2014NE800001

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2013
Nº PROCESSO: 55000100214201326. Objeto: Aquisição de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), composta de Switch Core Central, Switches Topo de Rack (ToR), Switches Concentradores para prédios remotos, Treinamento de Acesso, Controladora Wireless, Access Points, Corfões ópticos, Ferramentas de Gerenciamento de Rede, implantação, treinamento, serviços de instalação e implementação, garantia e suporte técnico on-site, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, incluídas as eventuais prorrogações (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. Demais informações encontram-se disponíveis no Portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014
Fornecedor: NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ nº 05.847.161/0001-39)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. TOTAL DO ITEM
01	Switch	2	R\$ 500.000,00
02	Switch	4	R\$ 540.000,00
03	Switch	4	R\$ 586.000,00
04	Switch	3	R\$ 135.000,00
05	Transceiver	204	R\$ 1.591.724,00
06	Transceiver	16	R\$ 240.000,00
07	Equipamento Wireless	2	R\$ 160.000,00
08	Informática - Suporte Técnico	2	R\$ 100.000,00
09	Informática - Suporte Técnico	6	R\$ 90.000,00
10	Informática - Suporte Técnico	2	R\$ 40.000,00
11	Switch	4	R\$ 80.000,00
12	Switch	120	R\$ 1.800.000,00
13	Equipamento Wireless	100	R\$ 650.580,00
14	Conjuntos Montado Cabo de Fibra Óptica	100	R\$ 22.000,00
15	Conjuntos Montado Cabo de Fibra Óptica	100	R\$ 20.000,00
16	Informática - Suporte Técnico	124	R\$ 372.000,00
17	Informática - Suporte Técnico	100	R\$ 100.000,00
18	Switch	120	R\$ 619.200,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2006, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19	Switch	52	R\$ 1.200.000,00
20	Sistema Gerenciamento	1	R\$ 200.000,00
21	Treinamento Informática	6	R\$ 120.000,00
22	Switch	3	R\$ 180.000,00
VALOR GLOBAL DA ATA			R\$ 8.941.604,00

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2014 - UASG 373053**

Nº Processo: 54160000061201477 - Objeto: Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender às necessidades desta Superintendência. Declaração de Inexigibilidade em 20/01/2014. YEDA MARIA CYRNE LOPES DE SANTANA, Chefe da Div. de Administração. Ratificação em 20/01/2014. LUIZ GUGO SANTOS FERNANDES, Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 249.424,60. CNPJ CONTRATADA : 13.504.675/0001-10 EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA.

(SIDEC - 21/01/2014) 373053-37201-2014NE800258

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28004/2013-UASG 373053

Número do Contrato: 28000/2010. Nº Processo: 54170002144201058. DISPENSA Nº 95/2010. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00317981000103. Contratado: FLAVIO AUGUSTO AMARAL ALVES - ME - Objeto: Termo aditivo prestação de serviço de AITES. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/11/2013 a 01/02/2014. Valor Total: R\$797.171,74. Data de Assinatura: 01/11/2013.

(SICON - 21/01/2014) 373053-37201-2013NE800014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2014 - UASG 373030**

Nº Processo: 5410000034201417 - Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica para a sede desta Superintendência Regional do INCR/AFPA e Unidade Avançada de Capitão Poço no presente exercício. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Amparo na legislação acima Declaração de Dispensa em 21/01/2014. LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Chefe Divisão de Administração. Ratificação em 21/01/2014. NAZARENO DE SOUZA SANTOS, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 340.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.895.728/0001-80 CENTRAISELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA.

(SIDEC - 21/01/2014) 373030-37201-2014NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATOS DE TERMOS COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCR/AFPA e Prefeitura Municipal de Itatama/PR - CNPJ: 76.950.088/0001-74, registrado sob CRT/PR/Nº 4.009/14 Proc.: 54200.000567/2013-81 - Objeto: Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação. Assinatura: 21/01/14. Nilton Bezerra Guedes - Superintendente Regional e Afif El Bitar Saab - Prefeito Municipal de Itatama/PR.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCR/AFPA e Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí/PR - CNPJ: 75.498.576/0001-20, registrado sob CRT/PR/Nº 5.000/14 Proc.: 54200.000257/2013-67 - Objeto: Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação. Assinatura: 21/01/14. Nilton Bezerra Guedes - Superintendente Regional e Paulo Francisco Marinho Dutra - Prefeito Municipal de São Carlos do Ivaí/PR.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCR/AFPA e Prefeitura Municipal de Londrina/PR - CNPJ: 75.771.477/0001-70, registrado sob CRT/PR/Nº 6.000/14 Proc.: 54200.000261/2013-25 - Objeto: Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação. Assinatura: 08/08/13. Nilton Bezerra Guedes - Superintendente Regional e Alexandre Lopes Kireff - Prefeito Municipal de Londrina/PR.

